**DECRETO Nº 65.396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo II do Decreto nº 62.837, de 26 de setembro de 2017, que dispõe sobre a frota de veículos que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Anexo II a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 62.837, de 26 de setembro de 2017, fica substituído pelo Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo II a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 63.715, de 17 de setembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020

JOÃO DORIA

***“Obs.: Anexo constante para download”***